



WALKING FOOTBALL MADEIRA LEAGUE

REGULAMENTO ESPECÍFICO

VERTENTE RECREATIVA

ÉPOCA 2025/2026

Artigo 1.º

Denominação da Competição

1. A Competição tem a denominação oficial de **Walking Football Madeira League**.

Artigo 2.º

Objeto

1. O presente Regulamento rege a organização do **Walking Football Madeira League**, competição oficial organizada pela Associação de Futebol da Madeira.
2. Qualquer referência no presente Regulamento a Campeonato, Prova, ou Competição, será tida como feita ao **Walking Football Madeira League**.

Artigo 3.º

Princípios e deveres de participação na prova

1. O **Walking Football Madeira League** é realizado em observância dos princípios da integridade, lealdade, transparência, ética, defesa do espírito desportivo e verdade desportiva.
2. Todos os participantes têm o dever de:
 - a) zelar pelo nome e reputação do **Walking Football Madeira League**;
 - b) colaborar de forma a promover a transparência e proteger a integridade e a credibilidade do **Walking Football Madeira League**;
 - c) prevenir comportamentos antidesportivos, designadamente a corrupção, a combinação de incidências ou resultados desportivos, a violência, a dopagem, o racismo, a xenofobia ou qualquer outra forma de discriminação.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

Artigo 4.º

Qualificação / Formato da Competição

1. O **Walking Football Madeira League**, é disputado obrigatoriamente pelas Entidades inscritas na presente época desportiva para esta prova.
2. A Prova será disputada em regime de concentrações, sem qualquer tipo de carácter classificativo. Não será realizada qualquer contabilização de pontos ou classificação final ao longo das concentrações, sendo que os jogos terão apenas carácter participativo, sem influenciar um resultado final.
 - 2.1 – Em caso de igualdade de desempenho entre Clubes, não haverá qualquer critério de desempate, dado que o objetivo da competição não é a obtenção de uma classificação, mas sim a promoção da prática desportiva e da convivência entre os participantes.
3. O formato será divulgado após solicitação de inscrições para cada concentração.

Artigo 5.º

Prémios

1. A AF Madeira institui para o **Walking Football Madeira League** os seguintes prémios, na concentração final:
 - a) Todos os clubes participantes receberão medalhas de participação, reconhecendo o esforço e a dedicação de todos os envolvidos, sem considerar qualquer tipo de classificação ou ordem de mérito.

Artigo 6.º

Duração dos jogos

1. Os jogos do Campeonato terão a duração que for considerada viável, mediante o número de clubes inscritos em cada concentração, e será definido em conjunto com o calendário de jogos.

Artigo 7.º

Bolas

1. A bola oficial a utilizar na prova é a nº 4 de futsal, cuja referência será divulgada em comunicado oficial desta Associação.
2. As bolas a utilizar nos jogos das Concentrações será da responsabilidade da AF Madeira.



Artigo 8.º

Inscrição e participação de jogadores

1. O jogo é disputado por duas equipas compostas por 5 jogadores, sendo que nenhum assume a função de guarda-redes.
2. Apenas podem participar no [Walking Football Madeira League](#) jogadores que se encontrem devidamente inscritos na Associação de Futebol da Madeira, devidamente cobertos por seguro desportivo e mediante apresentação de exame médico-desportivo.
3. Na competição podem participar atletas, de qualquer sexo, de categoria sénior com 50 anos ou mais.
 3. É obrigatória a participação, em cada equipa, de pelo menos 25% (3) jogadores de um género, sendo os demais jogadores de outro género.
5. A inscrição de jogadores é efetuada no módulo específico no SCORE.

Artigo 9.º

Composição das equipas e substituição de jogadores

1. Cada equipa tem a composição mínima de jogadores que se encontra definida pela Federação Portuguesa de Futebol (FPF) e nas Leis do Jogo e apenas podem participar os jogadores devidamente inscritos.
2. Os clubes podem designar até cinco jogadores suplentes, salvo acordo com a equipa adversária, sendo que o número de substituições no decorrer do jogo é ilimitado, sem distinção das posições que os jogadores ocupam em campo e independentemente de os substituídos se encontrarem ou não lesionados.
3. As substituições são operadas nos termos das Leis do Jogo.
4. Todos os jogadores devem participar ativamente no jogo.

Artigo 10.º

Condições de Segurança

1. A segurança do evento fica à responsabilidade da Associação de Futebol da Madeira.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

Artigo 11.º

Arbitragem

1. A Arbitragem é da responsabilidade da Associação de Futebol da Madeira.
2. Os jogos do **Walking Football Madeira League** são realizados de acordo com as Leis do Jogo Walking Football da FPF.

Artigo 12.º

1. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Direção da Associação de Futebol da Madeira, sendo que esta reger-se-á pelo Regulamento Provas Oficiais.

Artigo 13.º

Participação Nacional

1. No caso da FPF convidar uma ou mais equipas a estarem presentes na Concentração Nacional – Festa Nacional do Walking Football, a Associação de Futebol da Madeira procederá à indicação da(s) equipa(s) representante(s) através de sorteio, a ser realizado durante a penúltima concentração, garantindo igualdade de oportunidades entre todos os clubes participantes.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

1. O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia da época desportiva 2025/2026, devendo ser previamente publicitado através de Comunicado Oficial.